

FRASLE MOBILITY S.A.

CNPJ nº 88.610.126/0001-29
Companhia Aberta

Fato Relevante

Retificação ao Fato Relevante de 13 de julho de 2026 – Juros sobre o Capital Próprio

A **FRASLE MOBILITY S.A.** [B3: FRAS3] ("Companhia"), em atenção ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a **retificação** ao Fato Relevante divulgado em 13 de julho de 2026, relativo ao crédito e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP").

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 224/2025, que alterou a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os Juros sobre o Capital Próprio, **onde se lê** valor líquido de R\$ 0,213840 por ação, com imposto de renda na fonte de 15%, **leia-se** valor líquido de **R\$ 0,207551 por ação**, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de **17,5%**, ressalvadas as exceções legais.

Permanecem **inalterados** todos os demais termos e condições do referido Fato Relevante, em especial: (i) o valor bruto de R\$ 0,251577 por ação; (ii) o montante total bruto de R\$ 69.771.130,19; (iii) a data-base de 16 de julho de 2026 para identificação dos acionistas com direito ao recebimento; (iv) a negociação das ações "ex-direito" ao JCP a partir de 17 de julho de 2026; e (v) o início do pagamento em 24 de agosto de 2026.

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes do Fato Relevante divulgado em 13 de julho de 2026.

A equipe de Relações com Investidores permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico ri@fraslemobility.com.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2026.

Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores